ATA DE JULGAMENTO Nº 13649467/2026

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA NONA TURMA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

Presidente: Desembargador Federal GILBERTO JORDAN

Membro do MPF: Doutora ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES

Secretário: DAWID CARVALHO DE SOUZA

Às 14h05, foi aberta a sessão sob a modalidade videoconferência, que observou as disposições das Resoluções CNJ n. 465/2022 e n. 645/2025 e da Portaria UN3A n. 1, de 22 de agosto de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) n. 157, em 26 de agosto do mesmo ano, tendo a participação dos Desembargadores Federais DALDICE SANTANA, GILBERTO JORDAN, FONSECA GONÇALVES e ANA IUCKER e das Juízas Federais Convocadas ISADORA AFANASIEFF e JULIANA WOJTOWICZ.

Ausente, justificadamente, a Desembargadora Federal CRISTINA MELO, em virtude de estar atuando junto à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça.

O Desembargador Federal GILBERTO JORDAN registrou os cumprimentos da 9ª Turma à Desembargadora Federal DALDICE SANTANA e à Juíza Federal Convocada ISADORA AFANASIEFF pela passagem de seus aniversários, celebrados em 26 e 16 de setembro, respectivamente, desejando-lhes felicidades, saúde e muitos anos de vida.

O membro do Ministério Público Federal ratificou todos os pareceres apresentados.

O Presidente da Turma registrou o expressivo volume de sustentações orais inscritas (58) e informou que, para bem gerir o tempo destinado à sustentação oral entre os advogados e conciliar todos os interesses em jogo, fixou em 5 (cinco) minutos o tempo máximo para cada sustentação oral.

Facultou, contudo, ao advogado que entenda ser necessário tempo maior para o exercício do direito de ampla defesa a apresentação de memoriais escritos e de sustentação oral gravada com duração de até 15 (quinze) minutos — prática até então adotada pela Turma —, ficando o julgamento do feito adiado para a próxima sessão, a ser realizada em 14 de outubro de 2026.

Destacou que, nos feitos adiados por essa razão e posteriormente incluídos na referida sessão de julgamento virtual assíncrona, a sustentação oral gravada deverá ser juntada aos autos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão, observados o tipo e o tamanho de arquivo admitidos pelo sistema, bem como a duração máxima estabelecida para o ato (Resolução PRES nº 764, de 30 de janeiro de 2025), e informou que o termo previsto no § 3º do art. 9º da Resolução CNJ nº 591/2024 deverá ser elaborado e juntado diretamente nos autos eletrônicos, não havendo formulário padronizado específico para essa finalidade.

Apregoados os seguintes itens/processos, bem como convidados, para a sustentação oral, os respectivos patronos, registrou-se a ausência deles no ambiente (sala de julgamento/videoconferência), ficando prejudicadas as sustentações orais desses itens, sendo proclamados os resultados conforme constam nos lançamentos do PJe: 839/ 5000811-78.2023.4.03.6132 (KLEBER AUGUSTO MIRAS MELENCHON LAMAS OAB-SP 341846); e 916/5238383-21.2026.4.03.9999 (GABRIEL HENRIQUE RICCI - OAB SP394333).

Após a manifestação para apresentação de sustentação oral gravada, foram adiados por indicação dos respectivos relatores os seguintes itens/processos, que serão levados a julgamento na sessão virtual assíncrona de 14/10/2026, às 14h: 913/5001224-94.2022.4.03.6110; 907/5003438-92.2021.4.03.6110 e 686/5037054-94.2022.4.03.9999.

Após sustentação oral, foram adiados, por indicação dos respectivos relatores, os seguintes itens/feitos: 907/5003438-92.2021.4.03.6110; 629/5005562-57.2020.4.03.6183; 900/5006455-97.2020.4.03.6102; 24/5000859-05.2025.4.03.6120; 843/5001604-77.2024.4.03.6133; 973/5005120-52.2024.4.03.6183; 211/5015853-77.2024.4.03.6183; 282/5001793-74.2022.4.03.6311; 377/5006450-19.2023.4.03.6119; 841/5003621-12.2025.4.03.6114; 842/5004110-19.2024.4.03.6103; 972/5004917-88.2024.4.03.6119; 974/5259428-81.2026.4.03.9999; 140/5313844-96.2026.4.03.9999; 142/5011030-03.2024.4.03.6105; 184/5010993-65.2023.4.03.6119; 266/5380305-60.2020.4.03.9999; 323/5003327-33.2020.4.03.6114; 482/5001966-07.2022.4.03.6115; 902/5003029-53.2020.4.03.6110; 904/5001017-70.2019.4.03.6120; 905/5001198-37.2020.4.03.6120; 911/5001218-58.2020.4.03.6110; 912/5008599-83.2021.4.03.6110; 917/5003729-04.2023.4.03.6343; 918/5000740-04.2022.4.03.6135; 967/5142023-97.2021.4.03.9999; 969/5208606-25.2025.4.03.9999; e 1000/5004690-42.2020.4.03.6183.

A sessão foi suspensa por um breve período para resolução de questões internas.

A Desembargadora Federal ANA IUCKER pediu destaque no item 852, mas o retirou, tendo em vista que já reconsiderou a posição e que está efetuando ressalva nos votos com aplicação de multa, destacando que a legislação fornece ao Judiciário formas de coibir o abuso de direito processual.

Por fim, com a aquiescência dos integrantes da Turma, procedeu-se ao julgamento conjunto dos feitos em que não houve adiamento, retirada de pauta, ou pedido de sustentação oral, incluindo, os pedidos de preferência, tendo sido proclamados os resultados constantes no PJe, cujos apontamentos caberão à Secretaria.

A sessão foi encerrada às 17h49.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Desembargador Federal GILBERTO JORDAN
Presidente da Nona Turma

DAWID CARVALHO DE SOUZA
Secretário da Nona Turma

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan**, **Desembargador Federal**, em 29/10/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13649467** e o código CRC **6E3501C4**.